ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 300/72

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR UMA PONTE SÔBRE O RIO TIMBÓ, NA RUA DO COMÉRCIO- NESTA CIDADE DE MODELO.

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes dêste Municipio que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma ponte com alicerces de pedra bruta trabalhada e pista de concreto- sôbre o Rio Timbó, na Rua do Comércio, nesta cidade de Modêlo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, aos 04 de maio de 1972.

VIRO AFFONSO MAJOLO
Prefeito Municipal

Registrada a Publicada em data supra nesta Secretaria.

Alcides A. Werlang
Secretário Municipal.